



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**  
**- CONSULTOR POR PRODUTO – Analista de Negócio**  
**OEI/TOR/FNDE/CGETI N° \_\_\_\_/09**

**1. Número e Título do Projeto:**

Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

**2. Finalidade de Contratação:**

Contratar serviço especializado de consultoria para realizar estudos e proposições de atualização e aperfeiçoamento dos processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos utilizados pelo MEC na formulação, implantação e avaliação das ações relacionadas à consolidação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, por meio do desenvolvimento/adequação de módulos do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE.

Na concepção das equipes de informática previstas está estruturada da seguinte maneira: gerente, analista de negócio, analistas e desenvolvedores.

No caso, a contratação será para atuar na análise do negócio referente ao desenvolvimento / adequação do sistema SIOPE.

**3. Enquadramento nas Ações do Projeto**

**3.1 RESULTADOS:**

**Resultado 1.1.** Estudos diagnósticos concebidos e realizados para identificação das necessidades institucionais, das tipologias e dos delineamentos referentes aos novos sistemas tecnológicos aplicáveis à implantação do PDE.

**Resultado 1.2.** Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

**3.2 ATIVIDADES:**

- 1.1.3. Diagnosticar as novas exigências tecnológico/ informacionais para a implantação do PDE.
- 1.1.5. Realizar estudos para identificar e relacionar as possibilidades de adequação (customização) dos atuais sistemas digitais em uso no MEC.
- 1.1.6. Definir e relacionar indicadores técnicos para a formulação e dimensionamento de novos sistemas – *softwares* – aplicáveis na implantação do PDE.
- 1.2.1. Elaborar um plano articulado para desenvolvimento de sistemas próprios de tecnologia da informação e comunicação aplicáveis à implantação do PDE.
- 1.2.4. Conceber, estruturar e implantar programas informatizados aplicáveis às ações do PDE no âmbito da Capes e FNDE.

**- Justificativa:**

O Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, dessa forma, lançou o Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, que visa o investimento na educação básica, na educação profissional e na educação superior de forma sistêmica e ordenada.

Um de seus pilares é o engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira, dessa forma, pretende mostrar a sociedade tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação.

O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, e entende-se pela necessidade de acelerar as suas ações.

Assim, o MEC e a OEI firmaram Projeto de Cooperação Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC, objetivando, especialmente, acelerar a execução do PDE no que tange aos processos de formulação, implantação e avaliação.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, tem o papel fundamental de executar o PDE, implementando, monitorando e avaliando as suas ações.

Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional é premente a melhoria, construção ou adequação de seus sistemas informatizados. Somente com sistemas adequados será possível impingir o ritmo de celeridade necessário ao alcance dos resultados esperados no PDE.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de profissionais para atuarem no gerenciamento, desenvolvimento, e análise dos sistemas de informática que apóiam a execução do PDE.

### **Enquadramento nas Ações do Projeto**

Com o PDE, o Ministério da Educação pretende mostrar à sociedade tudo o que se passa dentro e fora da escola e realizar uma grande prestação de contas. Se as iniciativas do MEC não chegarem à sala de aula para beneficiar a criança, não se conseguirá atingir a qualidade que se deseja para a educação brasileira. Por isso, é importante a participação de toda a sociedade no processo. As ações propostas estão organizadas em quatro eixos: - educação básica, - educação superior, - educação profissional e tecnológica e alfabetização e educação continuada.

Um dos eixos da educação básica, tem como foco, a implementação dos programas de transporte do escolar, formação de professores, construção de creches, bem como a ampliação dos programas do livro didático, merenda escolar, dinheiro direto na escola além das transferências voluntárias com atendimento, via PAR.

O desafio atual para Educação Básica do País, depois da quase universalização do ensino fundamental, é investir na qualidade, de forma a garantir que a escola seja um espaço em que, de fato, se ensine com eficiência e eficácia, onde os alunos aprendam a construir o conhecimento, a desenvolver os valores da cidadania e a exercitar suas habilidades.

Uma educação básica de qualidade é a prioridade do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Os investimentos na educação básica significam investir em todos os insumos necessários a melhoria do padrão mínimo de todas as escolas. Significa também envolver todos — pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola e, conseqüentemente, acesso ao conhecimento sistematizado.

Dois outros imperativos se desdobram dos propósitos do Plano: responsabilização (o que se conhece na literatura como accountability) e mobilização social. Se a educação é defnida, constitucionalmente<sup>5</sup>, como direito de todos e dever do Estado e da família, exige-se considerar necessariamente a responsabilização, sobretudo da classe política,

e a mobilização da sociedade como dimensões indispensáveis de um plano de desenvolvimento da educação. Com efeito, a sociedade somente se mobilizará em defesa da educação se a incorporar como valor social, o que exige transparência no tratamento das questões educacionais e no debate em torno das políticas de desenvolvimento da educação. Desse modo, a sociedade poderá acompanhar sua execução, propor ajustes e fiscalizar o cumprimento dos deveres do Estado.

Objetivando fomentar esse engajamento social é necessário que o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) seja reformulado e sua nova concepção esteja alinhada ao PDE. O sistema será operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e será instituído para coleta, processamento, com alcance e acesso a toda sociedade brasileira, contendo as informações referentes aos orçamentos de educação da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Nesse contexto, o principal objetivo do SIOPE é levar ao conhecimento da sociedade o quanto as três esferas de governo investem efetivamente em educação no Brasil, fortalecendo, assim, os mecanismos de controle social dos gastos na manutenção e desenvolvimento do ensino. Dessa forma, este sistema contribuirá para garantir maior efetividade e eficácia das despesas públicas em educação.

Além disso, o sistema contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à sociedade pelo Estado uma vez que a implantação/adequação desse sistema será de grande importância para os gestores educacionais dos estados e municípios, pois vai auxiliá-los no planejamento das ações, fornecendo informações atualizadas sobre as receitas públicas e os correspondentes recursos vinculados à educação. Os indicadores gerados pelo SIOPE vão assegurar ainda maior transparência da gestão educacional.

O SIOPE poderá subsidiar a definição e a implementação de políticas de financiamento orientadas para a promoção da inclusão educacional, da igualdade de oportunidades, da equidade, da efetividade e da qualidade do ensino público.

**Os módulos/adequações do sistema a serem contemplados deverão ter as seguintes características:**

- Inserção e atualização permanente de dados da União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;
- Caráter declaratório;
- Processos informatizados de declaração, armazenamento, disponibilização e extração dos dados;
- Publicidade das informações declaradas e dos indicadores calculados;
- Realização de cálculo automático dos percentuais mínimos aplicados em manutenção e desenvolvimento de ensino de acordo com a metodologia adotada (para tomar conhecimento desta metodologia, consulte o manual disponível na seção Downloads);
- Correspondência entre as informações declaradas na base de dados com os demonstrativos contábeis publicados pelos entes da federação.

#### 4. Número de vagas:

1 vaga(s).

#### 5. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Diagnosticar a situação atual indicando as melhorias necessárias ao desenvolvimento do sistema/módulos SIOPE
- b) Validar regras de negócio através de fluxos de atividades e descrição de cenários através de metodologias praticadas no mercado com vistas a adequação do sistema SIOPE
- c) Acompanhar a construção e participar da homologação de sistemas que visam atender as necessidades da área de negócio demandante do sistema SIOPE
- d) Propor metodologias de análise de negócio ou mapeamento de processo para desenvolvimento do sistema SIOPE;
- e) Revisar e sistematizar os fluxos para desenvolvimento do sistema SIOPE

#### 6. Produtos ou resultados previstos/ remuneração:

##### Consultor 1 – Analista de Negócio

DESCRIÇÃO	DATA PREVISTA
Documento contendo: Análise da situação atual das informações/processos no contexto do SIOPE a ser indicada pela área de negócio demandante.	40dd
Documento contendo: Mapeamento do fluxo de negócio do SIOPE inerente aos artefatos a serem entregues, conforme necessidades da área de negócio demandante.	110dd
Documento contendo: Proposta de metodologia de análise de negócio ou de mapeamento de processo para revisão dos processos mapeados.	190dd
Documento contendo: Registros de procedimentos a serem adotados pelos atores que utilizam o SIOPE.	260dd
Documento contendo: manuais de instruções revisados com orientações para utilização do SIOPE.	350dd

## **7. Requisitos mínimos de qualificação**

### **a. Descrição:**

- Nível superior completo, reconhecido pelo MEC.

### **b. Exigências específicas**

Experiência Mínima de:

- 03 anos em Análise ou Desenvolvimento de Sistemas ou Mapeamento de Processos

- **Área de atuação: Informática**

- **Período em meses: 12 meses**

### **c. Nível de instrução mínimo necessário:**

- Nível superior completo, reconhecido pelo MEC.

## **8. Vigência do contrato:**

- **Início:** 10/12/2009

- **Fim:** 10/12/2010

Brasília – DF, 17 de novembro de 2009.

**Adriano Rodrigues Custódio**  
**Coordenador Geral de Tecnologia da Informação**